LEI Nº 1396, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 1413, de 05 de Março de 2018 – do Executivo)

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 15.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na forma a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Secretaria de saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Saúde com Qualidade
Ação: 20049 – Gestão das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.000,00
Fonte: 01.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001– Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20062 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de saúde
Unidade: 001– saúde - FMS
Função: 10 – saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Saúde com Qualidade
Ação: 20049 – Gestão das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Valor: R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 001– Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Ação: 20062 – Manutenção e Aquisição de Veículos
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE ABRIL DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças